



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

EMENTA: ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 090/2021, QUANTO AO VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI FIRMAM: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E POSTO PILOTOS LTDA, NA FORMA DA DECISÃO EXARADA ÀS FLS. 25 DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 565/2021.

Por este Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ JADENILSO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 09.973.942-7 e inscrito no CPF sob o nº 885.807.766-00, residente e domiciliado à Rua Albino da Cunha Pedroso, nº138, Alto Paraíso, Quatis-RJ, ora denominada **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a Empresa **POSTO PILOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.977.968/0001-96, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, s/n, Centro, Quatis – RJ, CEP: 27.410-910, referência: em frente ao Supermercado Estrela, representado por **Francisco Antônio Noguères da Fonseca**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 80.778.486-3, expedida em 14/01/2014, pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF nº 177.497.787-72, residente e domiciliado à Avenida Marcílio Dias, nº 156, apto. 502, Jardim Jalisco, Resende – RJ, CEP: 27.510-080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, na condição da Cláusula Quarta, e em consonância com a alínea d, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se firmam em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº: 565/2021 que solicita o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 003/2021, referente ao preço da gasolina comum, que é regido, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações, pela Lei Federal nº 8.245/91 e pelas cláusulas e condições seguintes:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação mediante cálculo do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário por litro de gasolina comum, para o consumo utilizado nos veículos que compõe a Câmara Municipal de Quatis-RJ.

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A apuração do equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo Aditivo representa um acréscimo percentual de 12,599% (doze inteiros e quinhentos e noventa e nove milésimos por cento) sobre o valor unitário originalmente contratado, ou seja, R\$ 6,1865 (seis reais, um mil oitocentos e sessenta e cinco milésimos de centavos), **para o valor por litro de R\$ 6,9659 (seis reais, nove mil seiscentos e cinquenta e nove milésimos de centavos), contados a partir do dia 29 de setembro de 2021**, conforme consta da apuração do equilíbrio econômico-financeiro no processo administrativo nº 565/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O equilíbrio econômico-financeiro representa um acréscimo no valor unitário do litro da gasolina comum referente ao Contrato nº 003/2021, na forma da solicitação constante no processo administrativo nº 565/2021 (fls. 02/05), autorizado pelo ordenador de despesa da contratante, em decisão de fls. 25 do mesmo processo.

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01; CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; CÓD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000007; NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 378/21; COM VALOR EMPENHADO DE R\$5.320,73 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO ADITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

➤ **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 003/2021 do Processo Administrativo nº 090/2021, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e firmadas as cláusulas contratadas, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor o presente instrumento, para um só fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Quatis-RJ, 19 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Identidade nº 09.973.942-7
CPF sob o nº 885.807.766-00

POSTO PILOTOS LTDA
CNPJ/MF 05.977.968/0001-96
FRANCISCO ANTÔNIO NOGUÉRES DA FONSECA
RG: 80.778.486-3 DETRAN/RJ
CPF: 177.497.787-72

Testemunhas:


Carlos Renato Silva Canil
RG: 08205381-9
CPF: 000.144.097-71


Aline Aparecida de Carvalho Alfredo
RG: 11.755.433-7
CPF: 355.286.508-01



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 003/2021.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E POSTO PILOTOS LTDA.
OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ.
REGIME: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 090/2021, 565/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** COM FULCRO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 003/2021 E NA ALÍNEA D DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR EMPENHADO: R\$ 5.320,73 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01; CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; CÓD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000007; NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 378/21; COM VALOR EMPENHADO DE R\$ 5.320,73 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO ADITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

